



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 540/2017

**"CRIA A COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DAS
DETERMINAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR DA
TAXA DE COLETA DE
LIXO".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 2 do Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de acompanhamento das determinações da Lei Complementar, da Taxa de coleta, tratamento disposição final de resíduo sólidos domiciliares, composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador: Rodrigo Fróes Acosta
Vereador: Elbio dos Santos Balta
Vereadora: Fátima Vidotte
Vereador: Milton Abrão
Vereadora: Zilda Duré

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 18 de Dezembro de 2017.

Rodrigo Fróes Acosta
Presidente

RUA DR. COSTA MARQUES, 400 – CENTRO – CEP 79.280.000
FONE (67) 3287 – 1277